



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.536 DE 09 DE JUNHO DE 2009

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de próprio público, rua municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. LUIZ WILSON ULISSES SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Municipal que margeia a BR 316, tendo início em frente a Casa do Sr. João Jacó, conhecido como João de Sr. Adernil, passando pela Escola Pública Henrique Alves Batista, retornando a BR 316, no Povoado da Feira Nova do Saco passa a denominar-se **“Norberto Alves Batista”**.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2009.

Luiz Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal